



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº 4010 /2016.

**Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro a Sociedade Caçapavana de Auxílio aos Pobres - SCAP e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro a Sociedade Caçapavana de Auxílio aos Pobres - SCAP, inscrita no CNPJ Nº 87.085.320/0001-70, conforme abaixo especificado, que será repassado de acordo com o cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda.

- **Sociedade Caçapavana de Auxílio aos Pobres – SCAP**, Apoio e Subvenção para atendimento aos idosos, através da dotação orçamentária da Secretaria de Município da Assistência Social, Projeto Atividade nº. 2148, Elemento de Despesa nº. 33.50.41, Reduzido nº. 1030, Recurso Livre, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 2º** Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

**Art. 3º** Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos....dias do mês de.....do ano de 2016.**

**Otomar Vivian  
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**Justificativa**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores (as):**

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei objetivando conceder auxílio financeiro para Sociedade Caçapavana de Auxílio aos Pobres - SCAP, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O presente valor será destinado através de recursos próprios do Município, para auxiliar no atendimento aos idosos que residem nessa Instituição, onde sua maioria são desamparados por familiares, necessitando única e exclusivamente dos auxílios de outros, tanto para vestuário, alimentação, como também nos tratamentos especializados e nas medicações necessárias.

A apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 08 de março de 2016.

  
**Otomar Vivian**  
**Prefeito**

A

PREFEITURA MUNICIPAL

CAÇAPAVA DO SUL

PLANO DE APLICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES (LAR DO IDOSO)

CNPJ: 87.085.320/0001-70

VALOR R\$ 10.000,00 – DEZ MIL REAIS

Discriminação de despesas para pagamento com o valor do recurso.

- 1- AGUÁ
- 2- LUZ
- 3- ALIMENTAÇÃO
- 4- REPOSIÇÃO DE MATERIAIS PARA COZINHA

Caçapava do sul, 07 de março de 2016.

*Ana Valli Cidade*

---

Ana Valli Cidade